



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO

**PORTARIA N.º 186/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**

**CONSIDERANDO** a notícia de que existem acúmulos de férias de servidores lotados em diversas Secretarias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de qualquer trabalhador usufruir de um direito que lhe garanta qualidade de vida;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a partir do término do período concessivo a Administração fica obrigada a conceder as férias vencidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os Secretários Municipais, e demais autoridades superiores, deverão conceder as férias vencidas aos servidores municipais efetivos e comissionados.

**Art. 2º** Cada Secretaria deverá estabelecer seu próprio escalonamento de férias, conforme a necessidade e peculiaridades inerentes aos serviços executados por cada Unidade da Administração Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito